



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 046, de 15 de dezembro de 2009.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 45, de 09 de dezembro de 2009.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços nas Unidades Judiciárias, visando à uniformização dos procedimentos, como garantia à segurança jurídica de partes e procuradores e aos direitos dos jurisdicionados;

RESOLVE:

I - Aterar o artigo 1º da Portaria nº 45, de 09 de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Determinar que nas Unidades Judiciárias em que editada portaria interrompendo ou suspendendo os prazos processuais, sejam estes considerados interrompidos ou suspensos, respectivamente, reiniciando sua fluência em 04 de dezembro de 2009, data do término da greve, ou em data diversa, prevista naquela portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2009.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Desembargador-Corregedor Regional